

NOTA OFICIAL

A Câmara Municipal de Paragominas vem a público informar a preocupação em proteger e resguardar a sociedade Paragominense. Dessa forma, considerando as prescrições indicadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS e de acordo com as medidas recomendadas pelas autoridades competentes, tem por objetivo reduzir o risco de contágio pelo NOVO CORONAVIRUS – COVID/19 e contribuir com o enfrentamento da pandemia mundial, **RESOLVE:**

- I. Suspender todas as sessões ordinárias e das Comissões internas desta Casa de Leis até o dia 30 de abril do ano corrente;
- II. Aprovou a possibilidade de realização de sessão extraordinária no período da epidemia, que poderão ser realizadas por meio da rede mundial de computadores;
- III. As atividades Legislativas, como sessões ordinárias e reuniões de comissões serão retomadas a partir da data de 04 de maio de 2020;
- IV. Após esta data, as atividades retornam somente em regime de EXPEDIENTE INTERNO, permitindo somente o acesso aos Vereadores, Servidores, Estagiários e prestadores de serviço;
- V. Suspender os eventos solenes para evitar aglomeração de pessoas no espaço físico da Câmara Municipal;
- VI. Manter em regime de ISOLAMENTO SOCIAL os servidores que integram o Grupo de risco, tais como: com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, grávidas, pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio do COVID-19;
- VII. Como medida de contenção de despesas, resolve suspender:

- a) a concessão de diárias, salvo em casos excepcionais e essenciais à manutenção dos serviços administrativos e dos parlamentares, expressamente autorizado pela Presidência;
- b) a participação dos Vereadores e Servidores desta Câmara em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas;
- c) a cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da Câmara, ressalvados apenas nos casos essenciais e expressamente autorizados pela Presidência;
- d) o abastecimento dos veículos que atendem os serviços da Câmara Municipal, salvo os casos previstos no item anterior;
- e) a contratação ou concessão de qualquer vantagem pecuniária aos servidores da Câmara, salvo aquelas que compulsoriamente, estão previstas em Lei.

VIII. Os recursos oriundos da contenção de despesas, serão repassados ao Executivo Municipal para aplicação em ações voltadas ao combate a proliferação do COVID-19.

Ainda, para contribuir na adoção de medidas voltadas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, entendemos, que devem ser aplicadas de acordo com a realidade local, levando-se em consideração nossas peculiaridades, como: A geografia, clima, densidade demográfica, sistema de saúde local, casos de ocorrências e outras peculiaridades de Paragominas.

Entendemos ainda, as preocupações do Ministérios Público, do Poder Judiciário e do Executivo Municipal, do Comércio Local, bem como da população em geral e defendemos que:

- f) Em casos que podem ser desenvolvido o trabalho home office que seja o preferencial, vez que devemos priorizar o isolamento social;
- g) As pessoas que integram o “Grupo de Risco para o contágio do Corona Vírus” – Covid-19, permaneçam seguras e protegidas em casa;

- h) O comércio deve funcionar com PLANOS DE CONTIGENCIAMENTO, como: Assegurando aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual; disponibilizando álcool em gel 70% aos clientes e aos trabalhadores, redução no volume de atendimento e horário de funcionamento, como medida de proteção e afastamento social;
- i) Eventos que possam ocasionar aglomeração de pessoas, sejam suspensos.

Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal de Paragominas, reforça a importância da população em geral, inclusive aos servidores públicos que continuem adotando as medidas que ajudam a conter a proliferação do Covid-19, com fundamento nas orientações das autoridades competentes.

Contamos com a compreensão de toda comunidade de Paragominas neste momento, que exige cautela, bom senso e espírito coletivo.

Câmara Municipal de Paragominas, 15 de abril de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO

Presidente

DAVID SODRÉ HONORATO

Vice-Presidente

ALICE TATIANE DE ALMEIDA LEANDRO

1ª Secretaria

VERA LUCIA FLORES VERA CRUZ

2ª Secretaria